



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.446, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

Dispensa e designa membro para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI e tendo em vista o disposto na Lei nº. 1.867, de 04 de abril de 2002, com a alteração dada pela Lei nº 2.215, de 16 de março de 2011 e a regulamentação dada pelo Decreto nº 3.875, de 12 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados de compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, os seguintes conselheiros, representantes do Executivo Municipal, designados pelo Decreto nº 3.945, de 26 de outubro de 2021:

III- Titular: João Paulo de Lima Carvalho

Suplente: Gabriel Henrique Nogueira da Silva

Art. 2º Ficam designados os seguintes conselheiros para a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural:

III- Titular: Pierry Rodolfo Azevedo Lima

Suplente: Messias Souza Goulart

Art. 3º A composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Paraisópolis, com a redação dada por este Decreto, passa a ser a seguinte:

Representantes do Poder Executivo:

I- Titular: Roosevelt Ferreira Teixeira

Suplente: Lidiane Évelin Tábata Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

- II- Titular: Felipe Marcel Franco
Suplente: Vinícius Cortes Rezende Santos
- III- Titular: Pierry Rodolfo Azevedo Lima
Suplente: Messias Souza Goulart
- IV- Titular: Gabriel do Couto Mura
Suplente: Arnaldo José de Almeida
- V- Titular: Larissa Aparecida Marinho Lima
Suplente: André Luiz Silva Lopes

Representantes do Poder Legislativo

- I- Titular: Gabryell Tavares de Barbosa
Suplente: Marcelo José Costa Simões
- II- Titular: Pedro Alcântara Dias Ribeiro
Suplente: Patrick Pereira Vasconcelos

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 2 de agosto de 2023.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto Nº 4.446, de 02/08/2023 foi publicado na data de 02/08/2023, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão